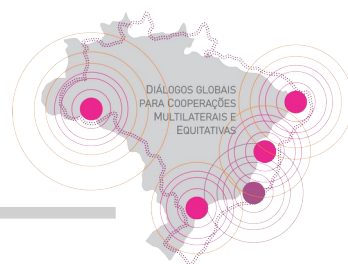




PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Edital (PPGCOM - UFRJ Nº 795/de 25 de junho de 2026)

Candidaturas à Bolsa no Exterior de Doutorado-sanduiche no exterior do Programa CAPES-Global.edu, relativo à Rede DIÁLOGOS GLOBAIS PARA COOPERAÇÕES MULTILATERAIS E EQUITATIVAS, em benefício de docentes, discentes e técnicos-administrativos do corpo social cadastrado na Plataforma Sucupira.

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital CAPES-GLOBAL.EDU Edital Nº 13/2025, o Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna pública a seleção de 01 bolsista para a modalidade da bolsa Doutorado-sanduiche no exterior, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu UFRJ.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de **29 de junho a 20 de julho** de 2026, respeitando as janelas internas do Comitê Gestor da Rede. A bolsa de Doutorado Sanduiche no exterior deverá ter duração de **06 meses**, com início em março e vigência até agosto de 2027.

A Comissão designada pelo PPGCOM-UFRJ fará a seleção dos candidatos às bolsas, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail poseco@eco.ufrj.br mediante a documentação exigida abaixo, até o dia **20 de julho de 2026**, às 23h59.

A quantidade, categoria e periodização de bolsas poderá mudar, caso haja modificação desses quesitos pela CAPES.

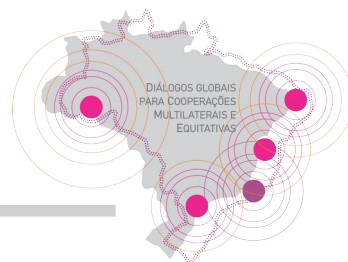
1.1. Modalidades disponíveis neste Edital

Doutorado Sanduiche - (Mínimo de 4 meses e máximo de 6 meses)

A modalidade Doutorado Sanduiche tem por finalidade a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Educação Superior estrangeira por pós-graduandos(as) regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado no Brasil, em que o(a) pós-graduando(a) após o período de estudos



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

Benefícios (Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020)

- Auxílio instalação;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio seguro saúde;
- Mensalidade
- Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para Doutorado Sanduíche no Exterior

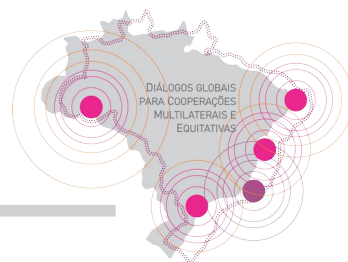
- 2.1 – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2.2 – Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado no Brasil reconhecido pela Capes com nota igual ou superior ao definido em instrumento de seleção;
- 2.3 – Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.4 – Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;
- 2.5 – Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- 2.6 – Apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 2.7 – Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo I;
- 2.8 – Apresentar declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II

CAPES

(https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf).



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



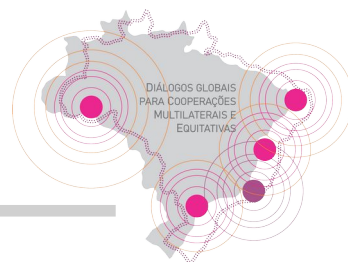
3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para Doutorado Sanduíche

- 3.1- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex.: bolsa de 6 meses: 07/2027 a 12/2027 ou 01/07/2027 a 31/12/2027; (Editado em 11/06/2026)
- 3.2- Histórico Escolar;
- 3.3- Currículo Lattes atualizado;
- 3.4- Cópia do passaporte com data de validade de 6 meses excedente ao período de permanência pretendido;
- 3.5- Cópia da autorização de residência (se discente estrangeiro);
- 3.6- Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos do curso;
- 3.7- ORCID;
- 3.8 - Declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II CAPES.
- 3.9 - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, **com no máximo 10 páginas**, contendo os seguintes itens:
 - a) Título
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Objetivos e Metas;
 - e) Metodologia a ser empregada;
 - f) Cronograma de atividades;
 - g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - j) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- l) Referências bibliográficas;
- m) Resultados esperados;
- n) - Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior;
- o) Cópia da publicação do afastamento do país (caso o candidato seja funcionário público).

4. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: poseco@eco.ufrj.br até às 23h59 do dia 20 de julho de 2026, impreterivelmente.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 3 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo.

Obs: submissões feitas com documentos faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

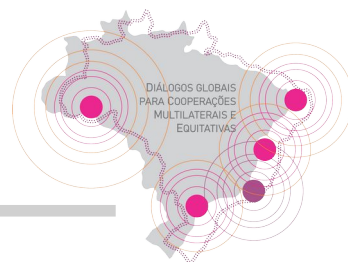
A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do Programa Pós-graduação em Comunicação e Cultura é composta dos seguintes Professores Doutores: Leonardo Gabriel De Marchi (Coordenador do PPGCOM), Micael Maiolino Herschmann (Docente do PPGCOM), Cíntia Sanmartin Fernandes (Docente externo) e Ana Luiza Monteiro Alves, representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
- (b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- (c) Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- (d) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



- (e) Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;
- (f) Análise do mérito acadêmico da proposição do docente no âmbito da área de conhecimento Projeto de Pesquisa;
- (g) Análise do Currículo Lattes, com ênfase na produção científica na Área de Comunicação Social;
- (h) Análise do Plano de Trabalho avaliando sua importância e as possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o (PPG);
- (i) Terá prioridade o candidato docente que ainda não tenha sido beneficiado com estágio de pós-doutorado no exterior.
- (j) Ações afirmativas e promoção da equidade: O processo seletivo deverá observar, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes institucionais da UFRJ e da CAPES, a adoção de ações afirmativas voltadas à promoção da equidade e da diversidade. Em particular, recomenda-se a implementação de medidas que incentivem a participação de mulheres, como coeficientes multiplicadores em determinados quesitos, especialmente em áreas do conhecimento e níveis acadêmicos nos quais estejam historicamente sub representadas, de modo a contribuir para a redução de desigualdades de gênero no âmbito do Programa.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura e divulgado segundo o cronograma apontado abaixo.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação.

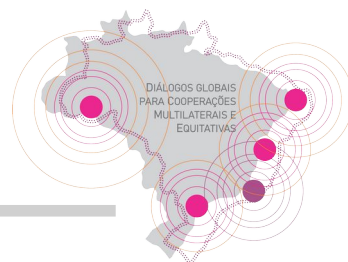
Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do PPGCOM-UFRJ.

Caberá à coordenação de eixo temático ou à Pró-reitoria específica a confirmação da alocação da(s) bolsa(s). Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados à Pró-reitoria pelas coordenações de Programa de pós-graduação no prazo estabelecido e o não cumprimento deste prazo implicará a perda do direito à vaga.

7. RECURSOS



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail: poseco@eco.ufrj.br do PPGCOM-UFRJ até às 23h59 do dia **06 de agosto de 2026** para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - de 29 de junho a 20 de julho de 2026.

ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO - de 21 de julho a 31 de julho de 2026.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 03 de agosto de 2026.

RECURSOS – de 04 de agosto a 06 de agosto de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS – 07 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

Leonardo Gabriel De Marchi.
Coordenador do PPGCOM-UFRJ.